

Anexo às demonstrações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

Handwritten signatures and initials:
Top right: *SA*
Below: *BRZ*
Below: *A*
Below: *E*
Below: *HCH*
Bottom: *D*

1 NOTA INTRODUTÓRIA:

A ASSOCIAÇÃO PAIS 21 – DOWN PORTUGAL (“Associação”), com o NIPC 513 725 890, é uma instituição particular de solidariedade social, de direito privado e utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Arco do Marquês de Alegrete, nº6 3B, em Lisboa, constituída em 6 de Janeiro de 2016 e tem como objetivo principal a inclusão PLENA e sem restrições de pessoas com trissomia 21 na sociedade - nomeadamente, mediante a alteração da perceção que a sociedade tem das pessoas com trissomia 21 e contribuir, em diversas vertentes, para a autonomia e plena inserção destas pessoas na sociedade.

A Direção entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Associação, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para as entidades do sector não lucrativo

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional da Associação, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Associação opera.

2 REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. As demonstrações financeiras da Associação, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo (SNCESNL), conforme disposto no Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, o qual faz parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, ambos com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho. O SNC-ESNL é regulado pelos seguintes diplomas:

- Aviso nº 8259/2015 de 29/07 – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL);
- Portaria nº 218/2015 de 23/07 – Código de Contas específico para as Entidades do Sector Não Lucrativo (CC-ESNL);
- Portaria nº 220/2015 de 24/07 – Modelos de Demonstrações Financeiras aplicáveis às Entidades do Sector Não Lucrativo.

Sem prejuízo da aplicação da NCRF-ESNL em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sempre que esta norma não responda a aspetos particulares que se

coloquem à Entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro de transações ou situações ou lacunas que sejam relevantes para a prestação de informação verdadeira e apropriada, a Entidade recorre, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada: (i) às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), Normas Interpretativas (NI) e Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), (ii) às Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas ao abrigo do regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e (iii) às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including what appears to be 'SOF', 'AN', 'A', 'E', 'ALB', and 'R'.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, e o anexo, foram aprovadas pela Direção, no dia 30 de Maio de 2025, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de Dezembro de 2024 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de Dezembro de 2023.

- 2.2. Não foram feitas derrogações às disposições do SNC – ESNL.
- 2.3. Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

3 PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Associação.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF-ESNL requerem que a Direção formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados

razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados nas principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos
Edifícios e outras construções	15
Equipamento administrativo	4
Equipamento básico	8

b) Instrumentos financeiros

A Associação reconhece ativos financeiros, passivos financeiros ou instrumentos financeiros de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A Associação mensura os instrumentos financeiros ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo financeiro, desde que este seja mensurado ao custo menos perda por imparidade.

Imparidade

À data de cada período de relato financeiro, uma entidade deve avaliar todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros que sejam individualmente significativos devem ser avaliados individualmente para efeitos de imparidade. Outros ativos financeiros devem ser avaliados quanto a imparidade, seja individualmente, sejam agrupados com base em similares características de risco de crédito.

Se, num período subsequente, a quantia de perda por imparidade diminuir, a entidade deve reverter a imparidade anteriormente reconhecida. Da reversão não poderá resultar uma quantia escriturada do ativo financeiro que exceda aquilo que seria o custo do referido ativo, caso a perda por imparidade não tivesse sido anteriormente reconhecida. A entidade deve reconhecer a quantia da reversão na demonstração dos resultados.

c) Caixa e depósitos bancários

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

d) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo deduzidas dos custos imputáveis à emissão da dívida, sendo subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante) são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

e) Rédito

O rédito é reconhecido quando ocorre o fluxo monetário do benefício (donativos), ou quando for provável e previsível que tal venha a ocorrer.

f) Subsídios

Os subsídios só são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a Associação irá cumprir com as condições para a sua atribuição e de que os mesmos serão recebidos.

Os subsídios são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas

ou que não têm gastos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que o recebimento se torna efetivo.

g) Imposto sobre o rendimento

A Associação está abrangida por um estatuto de isenção fiscal em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do artigo 11º do respetivo Código, decorrente das atividades de carácter social e de utilidade pública previstas nos seus estatutos, exceto quanto aos rendimentos de capitais, que se encontram sujeitos a tributação.

Neste contexto a Associação é um sujeito passivo que não exerce a título principal uma atividade comercial, industrial ou agrícola.

Beneficiando de isenção de IRC, a Associação não regista qualquer valor ativo/passivo, bem como gasto/rendimento a título de impostos diferidos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos para a Segurança Social.

h) Provisões, ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a Associação tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada de recursos futuros.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Associação é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados gastos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

i) Regime contabilístico do acréscimo

A Associação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

são registadas como "Devedores por acréscimo de rendimentos" ou "Credores por acréscimo de gastos".

j) Fundos patrimoniais

A rubrica "Fundos patrimoniais" constitui o interesse residual dos ativos após dedução dos passivos e são compostos por:

- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

k) Acontecimentos subsequentes

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 30 de Maio de 2025, data em que foram aprovadas pela Direção conforme referido na Nota 2.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após aquela data (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.3. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF-ESNL requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, fundos patrimoniais, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Associação e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Empresa é apresentada na Nota 3 do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Associação, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Direção considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Associação e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não foram identificadas pela Direção da Associação situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Associação

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e seus equivalentes, que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, líquidos de descobertos bancários, detalha-se como segue:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Caixa	126,88	200,00
Depósitos à ordem	<u>11.407,72</u>	<u>2.486,43</u>
	<u>11.534,60</u>	<u>2.686,43</u>

A 31 de Dezembro de 2024 todos os saldos de caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

5. POLITICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

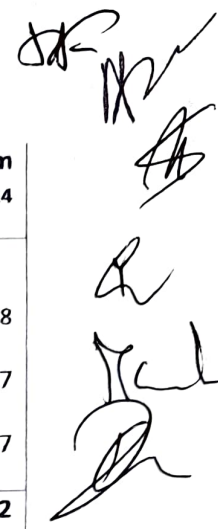
Não ocorreram alterações às políticas contabilísticas utilizadas pela Associação.

No decurso do período findo em 31 de Dezembro de 2024, não foram efetuadas alterações na metodologia de cálculo das estimativas.

No decurso do período findo em 31 de Dezembro de 2024, não foram efetuadas correções decorrentes de erros materiais de períodos anteriores.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o movimento ocorrido na rubrica de ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:



	Saldo em 1-Jan-2024	Aquisições/ Dotações	Depreciações	Alienações	Saldo em 31-Dez-2024
Valor Bruto					
Ed. e Outras Construções	37.986,18	-	-	-	37.986,18
Eq. Administrativo	2.468,77	-	-	-	2.468,77
Eq. Básico	3.163,37	-	-	-	3.163,37
	43.618,32	-	-	-	43.618,32
Depreciações e imparidades acumuladas					
Ed. e Outras Construções	-2.533,67	-	-2.533,67	-	-5.067,74
Eq. Administrativo	-1.298,92	-	-389,95	-	-1.688,87
Eq. Básico	-1.977,10	-	-395,42	-	-2.372,52
	-5.809,69	-	-3.319,04	-	-9.128,73
Total	37.808,63	-	-3.319,04	-	34.489,59

	Saldo em 1-Jan-2023	Aquisições/ Dotações	Depreciações	Alienações	Saldo em 31-Dez-2023
Valor Bruto					
Ed. e Outras Construções	-	37.986,18	-	-	37.986,18
Eq. Administrativo	908,97	1.559,80	-	-	2.468,77
Eq. Básico	3.163,37	-	-	-	3.163,37
	4.072,34	39.545,98	-	-	43.618,32
Depreciações e imparidades acumuladas					
Ed. e Outras Construções	-	-	-2.533,67	-	-2.533,67
Eq. Administrativo	-908,97	-	-389,95	-	-1.298,92
Eq. Básico	-1.581,68	-	-395,42	-	-1.977,10
	-2.490,65	-	-3.319,04	-	-5.809,69
Total	1.581,69	39.545,98	-3.319,04	-	37.808,63

7. **FORNECEDORES**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Fornecedores" apresentava a seguinte decomposição:

<u>Descrição</u>	<u>31-12-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Fornecedores conta corrente	1.495,68	25.418,80

8. **SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO**

Os subsídios, doações e legados à exploração no decurso dos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foram provenientes das seguintes entidades:

<u>Descrição</u>	<u>31-12-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Mecenas particulares	138.876,33	103.772,49
INR	-	1.353,71
	<u>138.876,33</u>	<u>105.126,20</u>

9. **FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

Os "Fornecimentos e Serviços Externos" no decurso dos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foram os seguintes:

<u>Descrição</u>	<u>31-12-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Honorários	49.305,28	47.658,00
Trabalhos especializados	25.581,48	19.230,10
Deslocações e estadas	18.706,97	22.142,90
Publicidade e propaganda	2.345,29	4.455,19
Materiais	1.683,06	1.368,26
Comunicação	894,09	1.458,84
Eletricidade	740,83	461,15
Rendas e alugueres	790,26	463,44
Água	622,42	307,59
Outros fornecimentos e serviços	<u>2.637,44</u>	<u>635,85</u>
	<u>103.317,12</u>	<u>98.181,32</u>

10. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Após encerramento do período, não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem as demonstrações financeiras da Associação e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

11. DATA DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 30 de Maio de 2025.

O Contabilista Certificado



cc 25038

A Direção

Rita-Rosa
Ana Jyl Silva Aguiar, Lda
M. L. Silva
Teresa Doris Pereira
D. J. Silva